



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.^a Procuradoria de Contas

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

REPRESENTAÇÃO N. 67 /2019-MPC-RMAM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, por intermédio do Procurador signatário, com fulcro nos artigos 54, I, e 288, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, e na designação da Portaria n. 14/2018-PG, vem perante Vossa Excelência oferecer a presente **REPRESENTAÇÃO** com o objetivo de apurar exaustivamente a ocorrência de possível ilegalidade e ilegitimidade no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, por despesas realizadas com transporte e diária de servidor da SSP/AM em viagem institucional.

1. Este Ministério Público tomou conhecimento, por meio de matéria publicada no portal de notícias Amazonas Atual, em 30/05/19, de denúncia envolvendo ato da Senhora Secretária de Estado do Trabalho, Neila Maria Dantas Azrak, no sentido de ter efetuado despesas públicas, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para custear viagem ao exterior de seu marido, Sr. Jander Teixeira Góes, para acompanhá-la em missão institucional.

2. Segundo a matéria, o Sr. Jander Goes é investigador da Polícia Civil, atualmente lotado na Corregedoria-Geral da SSP/AM, sem vínculo com a SETRAB. Ainda segundo a matéria, Sr. Jander Goes teria sido designado para participar de reunião do laboratório técnico-artesanato competitivo, em princípio, com pauta estranha às suas funções. Ademais todo o deslocamento

D I M P - M P C / R M M
19-106-2019 10:28 007274 1/1
Waldemar

09:50 11/06/2019 06:9658 TRIB. DE CONTAS DO EST. DO AM 007274 1/1



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.ª Procuradoria de Contas

seria coincidente com o roteiro da viagem de sua esposa, Secretária da SETRAB.

3. Em instrução preliminar, nesta data, este *parquet* consultou o portal de transparência do Governo do Estado e constatou a verossimilhança da denúncia, tendo em vista os gastos registrados com diárias e passagens conforme demonstrativo abaixo:

DIÁRIAS						
Solicitação	Data	Interessado	Tipo	Data de ida	Quantidade de diárias	Valor total de diárias (R\$)
385982	06/05/19	JANDER TEIXEIRA GOES	Servidor	17/05/19	8	8.180,00
385983	06/05/19	NEILA MARIA DANTAS AZRAK	Servidor	17/05/19	8	11.462,40

PASSAGENS							
Data	Solicitação	Interessado	Origem	Data Partida	Destino	Data chegada	Valor total (R\$)
17/05/19	385983	NEILA MARIA DANTAS AZRAK	Manaus -AM	17/05/19	Medelín - Colômbia	18/05/19	2.579,77
	385982	JANDER TEIXEIRA GOES	Manaus -AM	17/05/19	Medelín - Colômbia	18/05/19	2.579,77
20/05/19	385983	NEILA MARIA DANTAS AZRAK	Medelín - Colômbia	20/05/19	Bogotá - Colômbia	20/05/19	2.579,77
	385982	JANDER TEIXEIRA GOES	Medelín - Colômbia	20/05/19	Bogotá - Colômbia	20/05/19	2.579,77
24/05/19	385983	NEILA MARIA DANTAS AZRAK	Bogotá - Colômbia	24/05/19	Manaus - AM	24/05/19	2.579,77
	385982	JANDER TEIXEIRA GOES	Bogotá - Colômbia	24/05/19	Manaus - AM	24/05/19	2.579,77

4. Nota-se a correspondência de dados nos deslocamentos dos servidores públicos envolvidos, razão pela qual compete ao Tribunal de Contas realizar a investigação de controle externo – se o controle interno ainda não agiu – para definir se houve ou não possível desvio de finalidade em detrimento do interesse público, motivado no interesse privado ilegítimo de viabilizar a companhia do cônjuge em missão oficial custeado por recursos públicos e ainda em detrimento do regime de trabalho na SSP/AM.



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.ª Procuradoria de Contas

5. Diante desse quadro, este Órgão Ministerial requer a apuração exaustiva do fato narrado, protestando, após a tomada das medidas cabíveis, pela ciência dos encaminhamentos, observadas as garantias ao contraditório e ampla defesa aos envolvidos, se confirmada a suspeita inicial.
6. Espera controle externo tempestivo, eficaz e efetividade da ordem jurídica. Protesta-se por ciência dos encaminhamentos.

Manaus, 10 de junho de 2019.


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

ARQUIVE-SE
DATA: 11/06/19
Rubrica: Tayma